LEI Nº. 874 DE 27 DE ABRIL DE 2.009.

"Dispõe sobre abertura de vagas e contratação de pessoal para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vaga e contratar temporariamente para o seguinte cargo:

OR	Quant.	Cargo	Carga Horária Semanal
01	01	Professor de Educação Física	20

ART. 2º - O salário será regido pelo anexo VIII da LC nº. 019, de 07 de Janeiro de 2.009 .

ART. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 27 de Abril de 2009.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL